



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 659

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS	invicta	UN	20,00	25,19	503,80
1	19	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	20	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	21	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	25	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	polycorda	UN	80,00	2,60	208,00
1	31	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Detergente líquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	biokriss	UN	800,00	1,23	984,00
1	36	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies.	assolan	PC	1.200,00	1,70	2.040,00
1	38	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	condor	UN	150,00	2,05	307,50
1	42	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO Tamanho 38cm X 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	flabom	UN	500,00	3,75	1.875,00
1	43	FILTRO PARA CAFÉ REF.103	melitta	UN	250,00	3,06	765,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO
915 BOVINO:33348170915
Data: 2022.11.18 13:04:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguçu

Telefax (0**41) 3653-1192
Paraná



EMBALAGEM COM 30 UNIDADES							
1	48	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	paran	PC	200,00	2,30	460,00
1	49	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS Bobina 28 cm x 30 metros, transparente.	banfacil	UN	100,00	3,95	395,00
1	50	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	uniterm	UN	25,00	34,10	852,50
1	53	ISQUEIRO A GÁS Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.	bic	UN	200,00	3,23	646,00
1	56	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	barbarex	UN	700,00	1,99	1.393,00
1	65	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	santana	UN	40,00	20,60	824,00
1	68	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	santana	UN	100,00	3,59	359,00
1	70	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	3m	UN	60,00	2,18	130,80
1	73	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	nitronplast	UN	40,00	8,40	336,00
1	76	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Cor creme 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.	sort	PC	500,00	6,80	3.400,00
1	81	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	parana	CX	80,00	0,80	64,00
1	89	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO COM FIBRA ABRASIVA NA BASE - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g.	locatelli	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	92	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 140cm. Reforço em Metá na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	locatelli	UN	100,00	19,99	1.999,00
1	95	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	biopol	PC	80,00	7,40	592,00
1	96	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	biopol	PC	100,00	7,30	730,00
1	97	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	biopol	PC	100,00	7,30	730,00
1	98	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS -	biopol	PC	600,00	11,99	7.194,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dyddes: 2022.11.18
13:05:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CAPACIDADE 100 LITROS COM 50 UN							
1	101	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 400 GRAMAS Composição: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; coadjuvantes; corantes; fragrância; sequestrantes; branqueador óptico; água. Uso doméstico.	alpes	UN	1.500,00	4,30	6.450,00
1	102	SABÃO EM PÓ 1 KG Concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Embalagem com 1 kg.	brilhante	CX	4.500,00	8,90	40.050,00
TOTAL							77.632,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18
13:05:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 662

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915 Dados: 2022.11.18 13:06:15
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dado: 2022.11.18
13:06:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**41) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 c 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 8038923:1848870915
Data: 2022.11.18 13:06:44
-03707



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:07:07 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912

Assinado de forma digital por RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2022.11.18 14:19:09 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.600-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.131.427/0001-80, representada pelo Sr. Luiz Carlos Biesek, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.250.832-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 723.175.589-53, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	17	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS Balde super resistente com alça de metal 15 litros. 1ª linha	ARQPLAST	UN	200,00	7,96	1.592,00
1	18	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	40,00	29,50	1.180,00
1	28	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	SIPROLIMP	UN	500,00	11,95	5.975,00
1	29	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML Desodorizador de ambientes spray, fragrância lavanda - embalagem contendo entre 360 à 400ml.	PURO AR	UN	300,00	6,88	2.064,00
1	34	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	NEISAN	UN	400,00	6,02	2.408,00
1	35	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35	NEISAN	UN	400,00	7,70	3.080,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
90704233348170915
Data: 2022.11.18
1.01252-01007



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.					
1	44	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	0,78	390,00
1	45	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	0,85	425,00
1	46	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	0,85	425,00
1	47	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	1,00	500,00
1	83	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	MILI	UN	300,00	4,95	1.485,00
1	87	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	VABENE	UN	60,00	69,50	4.170,00
1	100	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - redepositante, fragrância, corante e água.	GIRANDOSOL	UN	500,00	4,00	2.000,00
1	104	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1	SUPERLAR	UN	50,00	18,45	922,50

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:08:11-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 668

		KG Concentração 96% A 99%.					
1	108	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	VABENE	UN	100,00	9,40	940,00
1	110	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	DALCIN	UN	100,00	8,80	880,00
TOTAL							28.436,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVNO:33348170915
0915 D860c:2022.11.18
1.558c32-051W/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 669

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18
13:08:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 71/2022-PMRBI**.
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:09:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:09:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:09:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS
LTDA:04131427000180

Assinado de forma digital por BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS
LTDA:04131427000180
Dados: 2022.11.21 08:17:21 -03'00'

LUIZ CARLOS BIESEK
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Viscode do Rio Branco, s/n, CEP 85.810-180, Centro, Cascavel, PR, representada pelo Sr. Fabio Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.504.681-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 062.797.549-60, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS Tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	SUPER VALE	UN	500,00	30,00	15.000,00
1	22	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	TOTALPLAST	PC	3.000,00	3,72	11.160,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18 13:10:10
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	30	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL) Pedra Sanitária.	ALPES	UN	400,00	1,20	480,00
1	37	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE Constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	BRILHUS	UN	3.000,00	0,65	1.950,00
1	39	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANEIA 10 GRAMAS Não enferruja, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.	DESORAL	UN	500,00	1,75	875,00
1	41	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	LOCATELLI	UN	30,00	2,70	81,00
1	52	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Branco, macio.	BONSAI	PC	100,00	1,20	120,00
1	54	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML	INSECT FREE	UN	40,00	7,00	280,00
1	55	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	15,00	12,50	187,50
1	57	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	500,00	2,70	1.350,00
1	88	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g	LOCATELLI	UN	600,00	8,40	5.040,00
1	90	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm.	SANCHES	UN	80,00	23,00	1.840,00
1	99	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	PERFECT	UN	2.500,00	2,50	6.250,00
1	103	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS Glicerinado. Ingredientes: Aqua, Sodium	VIDA	UN	2.000,00	1,50	3.000,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:10:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide Mea, Parfum, Glycerin, Benzophenone-4, Dmdm Hydantoin, Tetrasodium Edta, Citric Acid, Sodium Hydroxide, Ppg-9, Rosa Gallica Flower Extract, Jasminum Officinale Flower Extract, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Nelumbium Speciosum Flower Oil, Methylchloroisothiazolinone, Hydrolyzed Silk, Mentha Arvensis Leaf Oil, Cymbopogon Martini Oil, Ci 17200, Methylisothiazolinone, Ci 42090, Citronellol, Coumarin, Linalool.					
1	105	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	160,00	14,18	2.268,80
1	111	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO Reforçada com 5 fios, cabo de 150cm em madeira.	COLONIAL	UN	500,00	19,80	9.900,00
TOTAL							59.782,30

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18 13:10:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:11:06
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 677

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:11:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.11.18
13:12:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:12:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
54960
Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IFB, ou=IFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR-SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=2544545300140, cn=FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dados: 2022.11.18 13:51:28 -03'00'

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	75	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO Folha dupla, macio, neutro, picotado texturizado 60 metros c/ 12 un.	multifofo	PC	4.700,00	14,49	68.103,00
1	77	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM Cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.	tropicos	UN	600,00	3,05	1.830,00
1	91	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	rodo forte	UN	180,00	21,90	3.942,00
1	93	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	rodo forte	UN	100,00	31,90	3.190,00
1	94	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira.	rodo forte	UN	100,00	31,90	3.190,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:13:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Cabo em Madeira revestido com Plástico de 140cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.						
TOTAL							80.255,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:14:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:15:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 683

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dado: 2022.11.18
13:16:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 Dados: 2022.11.16 13:16:59
0915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:17:11
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA
SILVA Assinado de forma digital por IARA TERRES
DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
DN: c=BR, st=PR, l=NOVA LARANJEIRAS,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=IARA TERRES DA
SILVA DAMBROSKI:26655261000133
61000133 Dados: 2022.11.18 14:17:54 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Sergipe, nº 512, CEP 85.601-040, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR, representada pelo Sr. Valcir Dalla Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.033.358-6SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 345.849.279-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	69	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS Cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado.	CINCO ESTRELAS	UN	80,00	30,00	2.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:17:52 -03'00'

MULTI AÇÃO PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA
L:73244337000118
Assinado de forma digital
por MULTI AÇÃO PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2022.11.18 14:01:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 687

Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.11.18 13:18:09
+03'02'

MULTI AÇAO
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA
L:73244337000118

Assinado de forma digital por
MULTI AÇAO PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2022.11.18 14:02:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.11.18
13:18:23 -03'00'

MULTI ACAA PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA
L:73244337000118

Assinado de forma digital por
MULTI ACAA PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2022.11.18 14:02:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 689

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:18:37 -03'00'

MULTI ACAO
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA
L:73244337000118

Assinado de forma digital por
MULTI ACAO PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2022.11.18 14:02:32
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:18:53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MULTI ACAA PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA
L:73244337000118

Assinado de forma digital por
MULTI ACAA PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA L:73244337000118
Dados: 2022.11.18 14:02:50
-03'00'

VALCIR DALLA COSTA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78, com sede na Rua Dante Alighieri, nº 2497, CEP 85.301-380, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%. Produto a base de cloro.	HERANÇA	UN	800,00	5,50	4.400,00
1	5	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS Composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	HERANÇA	UN	200,00	7,10	1.420,00
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	HERANÇA	UN	200,00	3,30	660,00
1	26	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 2lt. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14% diluição 30ml para cada litro de	HERANÇA	UN	800,00	2,68	2.144,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 per SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
13:19:28 -03'00'

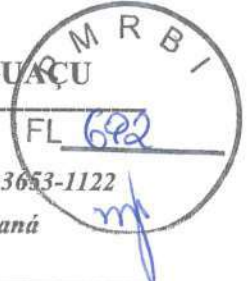
Assinado de forma digital por regiane
Dados: 2022.11.21
12:03:39 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		água. Frasco.					
I	27	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	HERANÇA	UN	1.500,00	6,50	9.750,00
I	32	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS Detergente líquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	HERANÇA	UN	1.000,00	10,79	10.790,00
I	109	VASSOURA DE NYLON COM CABO Obs: apresentar amostra.	LOCATELLI	UN	500,00	6,10	3.050,00
TOTAL							32.214,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
Dados: 2022.11.18 13:19:45
-03'00'

regiane

Assinado de forma digital por regiane
Dados: 2022.11.21
12:04:23 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:19:56 -03'00'

regiane

Assinado de forma
digital por regiane
Dados: 2022.11.21
12:04:54 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:20:08 -03'00'

regiane

Assinado de
forma digital por
regiane
Dados: 2022.11.21
12:05:16 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o **GESTOR DE CONTRATO**: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:20:21 -03'00'

regiane

Assinado de forma
digital por regiane
Dados: 2022.11.21
12:05:36 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:20:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

regiane

Assinado de forma
digital por regiane
Dados: 2022.11.21
12:06:08 -02'00'

REGIANE DE LARA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparicio Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	58	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00
1	59	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00
1	60	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver,	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2022.11.18 13:21:02
-03'00'

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:03853086985
5
STRAPASSON: Dados: 2022.11.21
03853086985 10:24:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.					
1	61	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "P".	BMLIFE	CX	50,00	16,05	802,50
1	62	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "M".	BMLIFE	CX	50,00	15,99	799,50
1	63	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "G".	BMLIFE	CX	50,00	15,99	799,50
1	79	PANO DE PRATO Tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.	LH	UN	800,00	3,00	2.400,00
1	80	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) Produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas.	SOUZA	UN	200,00	4,00	800,00
TOTAL							9.201,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.11.18 13:21:18
-03'00'

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:03
853086985 Dados: 2022.11.21 10:24:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.11.18
13:21:29 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:0385308698
5
Dados: 2022.11.21
10:25:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:21:41 -03'00'

DANIELA MARIA
STRAPASSON:03
853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:038530869
85
Dados: 2022.11.21
10:25:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:21:53 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:0385308698
5
Dados: 2022.11.21
10:25:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18
13:22:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:0 STRAPASSON:03853086985
3853086985 Dados: 2022.11.21 10:26:28
-03'00'

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	OBBA	UN	20,00	25,99	519,80
1	40	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	ELITE	UN	80,00	4,90	392,00
1	51	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	MOR	UN	25,00	51,45	1.286,25
1	64	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	PLASDORT A	UN	60,00	22,90	1.374,00
1	66	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	ARQPLAST	UN	40,00	36,95	1.478,00
1	67	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	PLASMES	UN	80,00	59,10	4.728,00
1	74	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	KM	UN	150,00	2,80	420,00
1	78	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) Produto 100% algodão, que	FISCHER	UN	500,00	7,50	3.750,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915

Dados: 2022-11-18
13:22:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 704

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante.					
I	84	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA Material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A).	FISCHER	UN	400,00	4,99	1.996,00
I	85	PANO DE CHÃO ESFREGÃO Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.	BRILHEX	UN	800,00	7,65	6.120,00
I	86	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	RELUZ	DZ	100,00	2,00	200,00
I	106	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.	FISCHER	UN	280,00	18,49	5.177,20
I	107	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.	FISCHER	UN	350,00	7,99	2.796,50
TOTAL							30.237,75

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:22:49
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18 13:23:00
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:23:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:23:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18
13:24:05 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%. Produto a base de cloro.	ALPES	UN	400,00	1,90	760,00
1	3	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO Tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	SUPER VALE	UN	500,00	4,99	2.495,00
1	9	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	10	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	11	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	12	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	13	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	14	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	15	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18 13:24:32
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1	16	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	23	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	CRISTALCOPO	PC	350,00	7,74	2.709,00
1	24	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	CRISTALCOPO	PC	400,00	2,29	916,00
1	33	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	LOCATELLI	UN	300,00	5,40	1.620,00
1	82	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	BRILHINOX	UN	60,00	3,48	208,80
TOTAL							15.732,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:24:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.18 13:25:01
-03'08'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18 13:25:12
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 71/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.18
13:25:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 714

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.11.18
13:25:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 715

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022-PMRBI**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS	invicta	UN	20,00	25,19	503,80
1	19	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	20	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	21	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	rubi	UN	100,00	4,48	448,00
1	25	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	polycorda	UN	80,00	2,60	208,00
1	31	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Detergente líquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.	biokriss	UN	800,00	1,23	984,00
1	36	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies.	assolan	PC	1.200,00	1,70	2.040,00
1	38	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	condor	UN	150,00	2,05	307,50
1	42	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO Tamanho 38cm X 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	flabom	UN	500,00	3,75	1.875,00
1	43	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	melitta	UN	250,00	3,06	765,00
1	48	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	paran	PC	200,00	2,30	460,00
1	49	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS Bobina 28 cm x 30 metros, transparente.	banfacil	UN	100,00	3,95	395,00
1	50	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	uniterm	UN	25,00	34,10	852,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	53	ISQUEIRO A GÁS Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.	bic	UN	200,00	3,23	646,00
1	56	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	barbarex	UN	700,00	1,99	1.393,00
1	65	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	santana	UN	40,00	20,60	824,00
1	68	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	santana	UN	100,00	3,59	359,00
1	70	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	3m	UN	60,00	2,18	130,80
1	73	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	nitronplast	UN	40,00	8,40	336,00
1	76	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Cor creme 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.	sort	PC	500,00	6,80	3.400,00
1	81	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	parana	CX	80,00	0,80	64,00
1	89	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO COM FIBRA ABRASIVA NA BASE - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g.	locatelli	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	92	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 140cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	locatelli	UN	100,00	19,99	1.999,00
1	95	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	biopol	PC	80,00	7,40	592,00
1	96	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	biopol	PC	100,00	7,30	730,00
1	97	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	biopol	PC	100,00	7,30	730,00
1	98	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 100 LITROS COM 50 UN	biopol	PC	600,00	11,99	7.194,00
1	101	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 400 GRAMAS Composição: ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; coadjuvantes; corantes; fragrância; sequestrantes; branqueador óptico; água. Uso doméstico.	alpes	UN	1.500,00	4,30	6.450,00
1	102	SABÃO EM PÓ 1 KG Concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil	brilhante	CX	4.500,00	8,90	40.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Embalagem com 1 kg.						
TOTAL							77.632,60

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.600-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.131.427/0001-80, representada pelo Sr. Luiz Carlos Biesek, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.250.832-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 723.175.589-53, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	17	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS Balde super resistente com alça de metal 15 litros. 1ª linha	ARQPLAST	UN	200,00	7,96	1.592,00
1	18	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	40,00	29,50	1.180,00
1	28	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	SIPROLIMP	UN	500,00	11,95	5.975,00
1	29	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML Desodorizador de ambientes spray, fragrância lavanda - embalagem contendo entre 360 à 400ml.	PURO AR	UN	300,00	6,88	2.064,00
1	34	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	NEISAN	UN	400,00	6,02	2.408,00
1	35	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	NEISAN	UN	400,00	7,70	3.080,00
1	44	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno,	MILI	UN	500,00	0,78	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.					
1	45	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	0,85	425,00
1	46	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	0,85	425,00
1	47	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	MILI	UN	500,00	1,00	500,00
1	83	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	MILI	UN	300,00	4,95	1.485,00
1	87	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	VABENE	UN	60,00	69,50	4.170,00
1	100	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - redepositante, fragrância, corante e água.	GIRANDOSOL	UN	500,00	4,00	2.000,00
1	104	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG Concentração 96% A 99%.	SUPERLAR	UN	50,00	18,45	922,50
1	108	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	VABENE	UN	100,00	9,40	940,00
1	110	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	DALCIN	UN	100,00	8,80	880,00
TOTAL							28.436,50

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BIESEK
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Viscode do Rio Branco, s/n, CEP 85.810-180, Centro, Cascavel, PR, representada pelo Sr. Fabio Garcia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.504.681-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 062.797.549-60, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS Tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	SUPER VALE	UN	500,00	30,00	15.000,00
1	22	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	TOTALPLAST	PC	3.000,00	3,72	11.160,00
1	30	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL) Pedra Sanitária.	ALPES	UN	400,00	1,20	480,00
1	37	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE Constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente	BRILHUS	UN	3.000,00	0,65	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.					
1	39	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS Não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.	DESORAL	UN	500,00	1,75	875,00
1	41	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	LOCATELLI	UN	30,00	2,70	81,00
1	52	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Branco, macio.	BONSAI	PC	100,00	1,20	120,00
1	54	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML	INSECT FREE	UN	40,00	7,00	280,00
1	55	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	15,00	12,50	187,50
1	57	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	500,00	2,70	1.350,00
1	88	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g	LOCATELLI	UN	600,00	8,40	5.040,00
1	90	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm.	SANCHES	UN	80,00	23,00	1.840,00
1	99	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	PERFECT	UN	2.500,00	2,50	6.250,00
1	103	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS Glicerinado. Ingredientes: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide Mea, Parfum, Glycerin, Benzophenone-4, Dmdm Hydantoin, Tetrasodium Edta, Citric Acid, Sodium Hydroxide, Ppg-9, Rosa Gallica Flower Extract, Jasminum Officinale Flower Extract, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Nelumbium Speciosum Flower Oil, Methylchloroisothiazolinone, Hydrolyzed Silk, Mentha Arvensis Leaf Oil, Cymbopogon Martini Oil, Ci 17200, Methylisothiazolinone, Ci 42090, Citronellol, Coumarin, Linalool.	VIDA	UN	2.000,00	1,50	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	105	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	SIPROLIMP	UN	160,00	14,18	2.268,80
1	111	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO Reforçada com 5 fios, cabo de 150cm em madeira.	COLONIAL	UN	500,00	19,80	9.900,00
TOTAL							59.782,30

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	75	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO Folha dupla, macio, neutro, picotado texturizado 60 metros c/ 12 un.	multifofo	PC	4.700,00	14,49	68.103,00
1	77	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM Cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.	tropicos	UN	600,00	3,05	1.830,00
1	91	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	rodo forte	UN	180,00	21,90	3.942,00
1	93	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	rodo forte	UN	100,00	31,90	3.190,00
1	94	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 140cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	rodo forte	UN	100,00	31,90	3.190,00
TOTAL							80.255,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

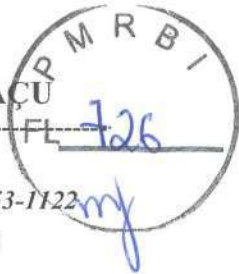
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Sergipe, nº 512, CEP 85.601-040, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR, representada pelo Sr. Valcir Dalla Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.033.358-6SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 345.849.279-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	69	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS Cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado.	CINCO ESTRELAS	UN	80,00	30,00	2.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VALCIR DALLA COSTA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78, com sede na Rua Dante Alighieri, nº 2497, CEP 85.301-380, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%. Produto a base de cloro.	HERANÇA	UN	800,00	5,50	4.400,00
1	5	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS Composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	HERANÇA	UN	200,00	7,10	1.420,00
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	HERANÇA	UN	200,00	3,30	660,00
1	26	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 2lt. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	HERANÇA	UN	800,00	2,68	2.144,00
1	27	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	HERANÇA	UN	1.500,00	6,50	9.750,00
1	32	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5	HERANÇA	UN	1.000,00	10,79	10.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		LITROS Detergente líquido lava-louças de 500 ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água.					
1	109	VASSOURA DE NYLON COM CABO Obs: apresentar amostra.	LOCATELLI	UN	500,00	6,10	3.050,00
TOTAL							32.214,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REGIANE DE LARA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparicio Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	58	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00
1	59	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00
1	60	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" Confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada em serviços de higiene e limpeza. 1º linha.	BMLIFE	PR	400,00	3,00	1.200,00
1	61	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "P".	BMLIFE	CX	50,00	16,05	802,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	62	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "M".	BMLIFE	CX	50,00	15,99	799,50
1	63	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL Embalagem com no mínimo 100 unidades. Tamanho "G".	BMLIFE	CX	50,00	15,99	799,50
1	79	PANO DE PRATO Tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.	LH	UN	800,00	3,00	2.400,00
1	80	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) Produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas.	SOUZA	UN	200,00	4,00	800,00
TOTAL							9.201,50

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	7	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	OBBA	UN	20,00	25,99	519,80
1	40	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	ELITE	UN	80,00	4,90	392,00
1	51	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	MOR	UN	25,00	51,45	1.286,25
1	64	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	PLASDORT A	UN	60,00	22,90	1.374,00
1	66	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	ARQPLAST	UN	40,00	36,95	1.478,00
1	67	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS Confeccionada em Plástico de alta qualidade, polipropileno. Possuir pegador inferior com alças reforçadas e anatômicas.	PLASMES	UN	80,00	59,10	4.728,00
1	74	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	KM	UN	150,00	2,80	420,00
1	78	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) Produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante.	FISCHER	UN	500,00	7,50	3.750,00
1	84	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA Material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A).	FISCHER	UN	400,00	4,99	1.996,00
1	85	PANO DE CHÃO ESFREGÃO Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.	BRILHEX	UN	800,00	7,65	6.120,00
1	86	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	RELUZ	DZ	100,00	2,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I	106	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.	FISCHER	UN	280,00	18,49	5.177,20
I	107	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.	FISCHER	UN	350,00	7,99	2.796,50
TOTAL							30.237,75

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 733

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 a 2,5%. Produto a base de cloro.	ALPES	UN	400,00	1,90	760,00
1	3	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO Tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	SUPER VALE	UN	500,00	4,99	2.495,00
1	9	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	10	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	11	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	12	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	13	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	14	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	15	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	16	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 Cor branca, cano curto.	ROBUSTA	PR	20,00	43,90	878,00
1	23	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de	CRISTALCOPO	PC	350,00	7,74	2.709,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.					
1	24	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	CRISTALCOPO	PC	400,00	2,29	916,00
1	33	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	LOCATELLI	UN	300,00	5,40	1.620,00
1	82	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	BRILHINOX	UN	60,00	3,48	208,80
TOTAL							15.732,80

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

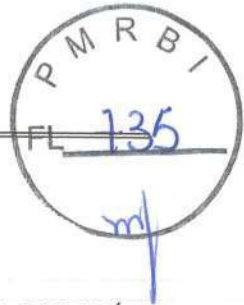
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 306/2022
DATA: 22/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 160/2022-PMRBI ao nº. 168/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Servidora Pública, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de novembro de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.22
15:36:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like SACO DE LIXO ESPESSURA 6 NICRAS - CAPACIDADE 15 LITROS COM 10 UN.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE...

Data da assinatura: 18.11.2022. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like FALDA DESCARTAVEL TAMANHO "M".

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 161/2022-PMRBI. Pregão Presencial Nº 71/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte...

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS, DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA, DESODORANTE DE AMBIENTE.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like FALDA DESCARTAVEL TAMANHO "M", PAPEL ALUMINADO EMBALAGEM COM 200M X 20 CM.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE...

Data da assinatura: 18.11.2022. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like FALDA DESCARTAVEL TAMANHO "M", PAPEL ALUMINADO EMBALAGEM COM 200M X 20 CM.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 162/2022-PMRBI. Pregão Presencial Nº 71/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte...

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like ALCOOL EM GEL 70% A, DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA, DESODORANTE DE AMBIENTE.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like INSETICIDA MATA BARATAS 400ML, LIXA MOVIDA 250 GRAMAS.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE...

Data da assinatura: 18.11.2022. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like INSETICIDA MATA BARATAS 400ML, LIXA MOVIDA 250 GRAMAS.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 163/2022-PMRBI. Pregão Presencial Nº 71/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte...

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like PAPEL HIGIENICO COBR BRANCO, PAPEL TOALHA 25 X 20 CM, RODO MADRERA COM 2 LAMINAS.

Data da assinatura: 18.11.2022. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Sete de Setembro nº. 512, CEP 85.601-040, Bairro Alvorada, Foz de Iguaçu, Paraná, PR, representada pelo Sr. Valdir Dalla Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.033.348/SSP PR e CPF nº. 345.839.276-87, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like LINHEIRA DE METAL TELADA, LAVA EM LATEX TAMANHO 'M', etc.

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
VALDIR DALLA COSTA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAFASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Krasinski, 201, CEP 85.985-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-15, representado pelo Sr. João Aparício Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF nº. 435.704.859-20, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like LAVA EM LATEX TAMANHO 'M', LAVA EM LATEX TAMANHO 'G', etc.

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
JOÃO APARÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa X-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1117, CEP 85.300-090, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.291.551/0001-71, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bortolotto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.850.767-0/SSP PR e CPF nº. 074.126.599-18, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AGUA SANITÁRIA 1 LITRO, ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO, etc.

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
VANESSA MENDES SACHIDA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.725/0001-78, com sede na Rua Doutor Aguiar, nº. 2/07, CEP 85.300-180, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0/SSP PR e CPF nº. 034.453.229-01, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AGUA SANITÁRIA 4 LITROS, AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS, etc.

Data da assinatura: 18/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
REGIANE DE LARA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIVA LICHIA HAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.300-090, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 65.818.051/0001-19, representada pelo Sr. Vanessa Mendes Vichia, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 15.106.555-7/SSP PR e CPF nº. 037.206.169-00, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BOTAHO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS, ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM REFORTE, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.191 SSP PR e CPF nº. 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa X-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1117, CEP 85.300-090, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.291.551/0001-71, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bortolotto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.850.767-0/SSP PR e CPF nº. 074.126.599-18, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AGUA SANITÁRIA 1 LITRO, ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO, BOTA DE BORRACHA FORRADA N°5, etc.

